



OF. N° 106/25 STC

Franca, 07 de maio de 2025

Ao  
**D.D. Prefeito Municipal de Franca**  
**Exmo. Sr. Alexandre Ferreira**

REF: Requerimento 340/2025  
Vereador Leandro Alves

A EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, através do Setor Responsável pela Fiscalização e Gerenciamento do Transporte Coletivo, informa-lhe que, conforme a Lei nº 8.502/2017, Artigo 3 - As empresas do transporte coletivo urbano ficam obrigadas a colocar adesivos em local visível, no espaço interno de todos os ônibus e micro-ônibus utilizados no sistema viário, que informe sobre o número e conteúdo desta Lei.

Assim sendo, este setor esclarece, que os ônibus estão com adesivos fixados em seu interior, e procedimentos de atendimento estão em conformidade com a Lei.

Segue anexo, imagens de adesivo no interior do ônibus.

Atenciosamente,

Luciano Marangoni Custódio  
Gerente do Serviço de Transporte Coletivo

Luciano Marangoni Custódio

Milena C. Goulart Bernardino  
Emdef- Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca  
Presidente

Recebido em 08/05/2025  
Gabinete do Prefeito

**EMDEF** - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca

Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 - Distrito Industrial - Franca-SP - CEP 14406-123

Fone/Fax: (16) 3707-1300 - e-mail: emdef@emdef.com.br

CNPJ: 44.450.237/0001-40 - Inscr. Est.: 310.040.346.110